



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**QUARTEL DO COMANDO - GERAL**

**BOLETIM DO COMANDO - GERAL – SUPLEMENTO III**

*Órgão Oficial de publicação dos atos oficiais da Corporação conforme Lei n.º 190, de 04 de abril de 2014.*

**Nº 239**

**CAMPO GRANDE – MS- TERÇA - FEIRA, 29 DEZ 2015**

**32 PÁGINAS**

**PORTARIA Nº 20/2015 – DEIP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Aprova o Plano do Curso de Operações K9, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Curso (que segue anexo a esta Portaria) e autorizar a execução do *I Curso de Operações K9*, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

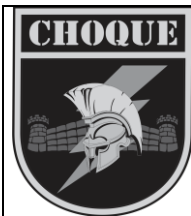
**Parágrafo único:** O Curso deverá ser desenvolvido obedecendo às normas que disciplinam o ensino e instrução na Instituição, ou seja, a Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015, pública no BCG nº 179/2015.

**Art. 2º** - Designar o 19º Batalhão de Polícia de Choque – 19º BPChq como unidade promotora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2015.

**JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM**  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Matr. 130394022



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**  
**PLANO DE CURSO**

**I – FINALIDADE**

Habilitar Policiais Militares (oficiais e praças) à ocupação de cargos e ao desempenho de funções que envolvam operações com cães, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Agregar ao Militar de Operações com Cães, características básicas e necessárias em operações de sua competência, como habilidade e controle emocional, além do aumento significativo da rapidez e confiança em tomada de decisões.

**II – REFERÊNCIA**

Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015.

**III - OBJETIVO**

**1 – Geral.**

Habilitar os integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (oficiais e praças) a atuarem em missões que envolvam operações com cães.

**2 – Específico.**

Possibilitar aos concludentes, a qualificação necessária para atuarem como Operador de Cão, em situações que necessitem do emprego do cão para detecção de armas e entorpecentes, busca de pessoas foragidas, abordagem policial e operações de choque.

**IV - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

**1 - Local de funcionamento.**

O Curso desenvolver-se-á nas dependências do 19º Batalhão de Polícia de Choque da PMMS, e em outros locais a serem definidos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**2 - Carga Horária.**

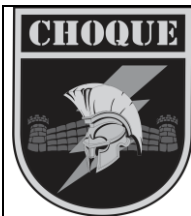
O Curso terá carga horária de 400 (quatrocentas) horas-aulas.

**3 – Início do Curso.**

Início do curso: 15 de fevereiro de 2016;

**4 – Duração.**

Terá duração de 7 (sete) semanas.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**5 - Número de vagas.**

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo:

- 1) 13 (treze) vagas para integrantes do 19º Batalhão de Polícia de Choque;
- 2) 12 (doze) vagas para integrantes de outras unidades da PMMS;
- 3) 5 (cinco) vagas para coirmãs.

**6 - Requisitos e Condições.**

Além dos requisitos previstos na legislação de ensino da Corporação, o candidato deverá:

6.1 - Ser voluntário;

6.2 - Ser considerado APTO a frequentar o curso pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária;

6.3 - Ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física Específico do Curso.

**7 - Desenvolvimento do curso.**

O Curso desenvolver-se-á de acordo com o planejamento elaborado pela P-3/19BPChq/PMMS.

**8 - Despesas provenientes do Curso.**

A despesa referente ao transporte, alimentação e hospedagem dos instrutores ficará a cargo do 19BPChq/PMMS.

**9 – Teste de Aptidão Física.**

9.1 - Teste de Aptidão Física: 1º e 2 de fevereiro de 2016;

9.2 - Teste de Aptidão Física para coirmãs: 12 de Fevereiro de 2016.

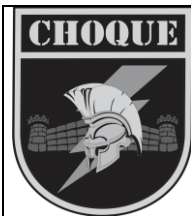
**V – CONDUTA**

**1 - Regime escolar.**

1.1 - O regime de trabalho será desenvolvido em horário corrido, ou seja, 12 (doze) horas aulas diárias, totalizando 400 (quatrocentas) horas aulas;

1.2 - As instruções dar-se-ão regularmente de segunda-feira a sexta-feira, com previsão de aulas teóricas e práticas, de acordo com os Quadros de Trabalhos Semanais (QTS);

1.3 - Serão previstos 12 (doze) tempos de aulas diárias para poder explorar a transmissão de conhecimentos em conformidade com o período do dia e com as características de cada instrução;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

1.4 - Será previsto, além das atividades teóricas realizadas em sala de instrução, atividades práticas realizadas fora desta, que serão somadas como horas aula para efeito de carga horária do curso, uma vez que os alunos serão avaliados durante as mesmas;

1.5 - Cada aula terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos de trabalho escolar.

1.6 - Todas as instruções deverão prever um tempo voltado para assimilação dos conhecimentos e outros voltados para a prática, com apresentação de situação e cobrança de solução pelos instrutores;

1.7 - O curso terá como regime o de semi-internato com instruções regulares no período matutino e vespertino, podendo haver a ocorrência de instruções no período noturno conforme a necessidade de cada matéria e previsto em QTS.

1.8 - A Frequência dar-se-á conforme a Diretriz de Ensino em vigor na Corporação.

## **2 - Métodos e técnicas de ensino.**

2.1 - O ensino será efetivado em consonância com o previsto na Diretriz de Ensino em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e a prática realizada.

2.2 - A responsabilidade pela condução da instrução é atribuição do instrutor de cada matéria, sob a supervisão da coordenação e direção do curso, e visa o alcance dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria ou unidade didática.

2.3 - A condução do ensino, processo e técnicas utilizadas para instrução são da escolha do respectivo instrutor da matéria, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução delineados.

2.4 - Ainda deve ser considerado o risco inerente à execução de tarefas e exercícios que habilitem ao aprendizado de técnicas especiais.

## **3 - Orientação pedagógica.**

Será de responsabilidade da Coordenação do Curso, juntamente com o P/3-19BPChq/PMMS, de acordo com as normas em vigor.

## **4 - Currículo do Curso.**

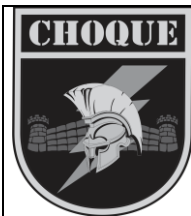
Conforme Anexo "I".

## **5 - Avaliação da aprendizagem.**

5.1 - Será realizada através de provas teóricas e práticas.

5.2 - Conceito final do aluno:

a) É a medida de avaliação da aprendizagem, sendo que a média em cada disciplina deve ser igual ou maior que 7,00 para ser considerado apto para a atividade de Operações com Cães.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

b) Os Instrutores são os responsáveis pela elaboração das verificações, devendo entregar suas propostas de prova com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da aplicação prevista em QTS, a fim de ser apreciada pela coordenação.

c) Após a aplicação, o instrutor terá 48 (quarenta e oito) horas, para devolver as verificações corrigidas à coordenação, com exceção das provas finais que deverão ser devolvidas em 24 (vinte e quatro) horas;

d) Será considerado aprovado no curso o aluno que for considerado apto em todas as avaliações do Curso;

e) O aluno que, por qualquer motivo, deixar de realizar uma prova prática marcada previamente, deverá requerer, ao Comandante da OPM, a realização de uma 2ª chamada, devendo constar no requerimento à justificativa da não realização da verificação na data marcada.

#### **6 - Atividades Extraclasse.**

Serão previstas em QTS e serão remetidas à P/3-19BPChq/PMMS através da Coordenação do curso.

#### **7 - Matrícula.**

Será efetuada pelo Comandante do 19ºBPChq/PMMS, mediante ata de matrícula publicada em Boletim do Comando Geral da PMMS e remetida à Diretoria de Ensino para o devido controle.

#### **8 - Desligamento.**

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Comandante do 19BPChq/PMMS, por iniciativa do instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim do Comando Geral da PMMS.

Também será desligado do Curso o aluno que:

- 8.1 - Solicitar, verbalmente ou através de requerimento e receber deferimento;
- 8.2 - Faltar a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de qualquer matéria, após decisão do Conselho de Ensino;
- 8.3 - For afastado do cargo em decorrência da legislação vigente;
- 8.4 - For considerado inapto em qualquer das provas práticas;
- 8.5 - Incorrer em falta de natureza grave e em consequência for contra indicado, a sua permanência, pela Coordenação do curso;
- 8.6 - Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar;
- 8.7 - Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático;
- 8.8 - Ingressar no comportamento insuficiente ou mau;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

8.9 - For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

8.10 - For preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;

8.11 - Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada matéria, proposto pelo instrutor e decidido pela Coordenação da OPM;

8.12 - Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante do OPM;

8.13 - Incurrer em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução; sendo decisão do Comandante da OPM;

8.14 - Mesmo não incorrendo em uma das hipóteses acima citadas, deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares, corroborando para a indisciplina e/ou comprometendo a segurança;

8.15 - Deixar de cumprir qualquer etapa ou exercício considerado importante para cada atividade;

8.16 - Contrariar as normas previstas no Plano de Curso;

8.17 - Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão antes de sua concretização, ser levadas para apreciação da Coordenação e Direção do curso.

## **9 - Frequência.**

9.1 - A frequência às aulas e aos trabalhos escolares é obrigatória e considerado ato de serviço onde os alunos serão obrigados a participar de todas as atividades do Curso, sendo sua ausência não justificada considerada Transgressão da Disciplina;

9.2 - Será considerado trabalho escolar toda a atividade de ensino programada;

9.3 - Será considerado faltoso à aula, sessão, visita ou qualquer outra atividade, o aluno que chegar após o início da mesma, sem motivo justificado;

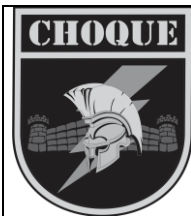
9.4 - O controle da frequência é de responsabilidade do Coordenador do Curso.

9.5 - O aluno desligado nas condições deste parágrafo poderá repetir o Curso, quando da próxima realização do mesmo, desde que possua conceito favorável de seu comandante e do comandante do 19ºBPChq/PMMS.

## **10 - Verificação do Rendimento da aprendizagem.**

A média para a aprovação nas matérias do I Curso de Operações K9 será igual ou superior a 7,00 (sete).

As verificações de rendimento da aprendizagem far-se-ão através de verificações, aplicadas no decorrer do curso, obtendo-se valores que corresponderão ao desempenho do aluno em cada matéria, conforme Art. 22 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Poderá ainda ser realizada avaliações por meio de observações à partir da aplicação de simulações e ocorrências, devendo-se ser observada a participação do aluno na função em que lhe couber, durante as mesmas.

A classificação final do curso será o resultado obtido pelo aluno de acordo com a pontuação das verificações, de forma decrescente.

Casos omissos referentes à Verificação do Rendimento da Aprendizagem serão disciplinados pela Diretriz de Ensino em vigor na Corporação.

**11 - Sansões Escolares.**

Serão as seguintes sansões escolares previstas no Curso:

11.1 - Advertência;

11.2 - Desligamento do Curso.

As sansões disciplinares previstas para o curso não livram os alunos das regras disciplinares previstas no RDPMMS.

**12 - Conselho de Conduta.**

Sempre que for necessário o desligamento de algum participante do curso por qualquer dos motivos elencados neste plano, deverá ser emitido um parecer por um conselho de conduta que será formado pelo Instrutor Chefe, pelo Diretor e pelo Coordenador do Curso.

**VI - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO**

**1 - Seção de ensino.**

**1.1 Diretor de Curso.**

Será exercido pelo Comandante do 19ºBPChq/PMMS ou a quem este nomear, competindo-lhe:

1.1.1 - Planificar, fiscalizar e coordenar as medidas necessárias à execução e desenvolvimento do Curso;

1.1.2 - Designar comissões de exames e averiguações;

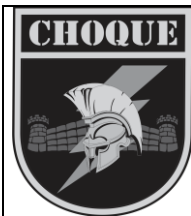
1.1.3 - Convocar e presidir reuniões pedagógicas com o corpo docente, visando estudos que conduzam ao aperfeiçoamento do ensino;

1.1.4 - Designar, distribuir e dispensar instrutor, auxiliar de instrutor e de ensino, de modo a satisfazer o regime de ensino do Curso;

1.1.5 - Aplicar sansões disciplinares, recompensas e prêmios;

1.1.6 - Decidir quanto à permanência ou não do aluno no quadro discente, devidamente motivado;

1.1.7 - Verificar a confecção de livros registros de aulas, certificados de conclusão, atas de notas finais, sendo ainda o signatário de todos os descritos;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

- 1.1.8 - Avaliar o rendimento de ensino;
- 1.1.9 - Designar a formação do quadro docente e coordenação e;
- 1.1.10 - Emitir, desde que necessário, o conceito dos alunos.

**1.2 Coordenador do curso.**

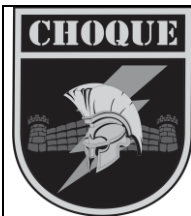
Será exercido por um oficial pertencente ao 19º Batalhão de Polícia de Choque – 19ºBPChq/PMMS, competindo-lhe:

- 1.2.1 - Assessorar o instrutor chefe quando o mesmo solicitar;
- 1.2.2 - Promover os contatos, tornando possíveis visitas, conferências, palestras e aulas;
- 1.2.3 - Acionar os meios para confecção e distribuição de fontes de consulta;
- 1.2.4 - Orientar os docentes na elaboração dos documentos de ensino e fontes de consulta;
- 1.2.5 - Elaborar a documentação exigida;
- 1.2.6 - Exercer a função de Oficial de Disciplina do Curso;
- 1.2.7 - Responsabilizar-se pela parte de relações públicas do Curso e;
- 1.2.8 - Organizar cerimônias, formaturas e recepções de autoridades, se for o caso.

**1.3 Instrutor Chefe.**

Será exercido por um oficial ou graduado pertencente ao 19º Batalhão de Polícia de Choque – 19ºBPChq/PMMS, competindo-lhe:

- 1.3.1 - Auxiliar o comandante da OPM na fiscalização do ensino;
- 1.3.2 - Elaborar ou fazer com que se faça a programação do Curso;
- 1.3.3 - Controlar a frequência dos alunos;
- 1.3.4 - Elaborar a documentação exigida;
- 1.3.5 - Executar os serviços de secretaria;
- 1.3.6 - Organizar e manter em dia o fichário dos alunos;
- 1.3.7 - Convocar e presidir reuniões periódicas com o quadro docente para tratar de assuntos relativos ao Curso;
- 1.3.8 - Distribuir os alunos em grupos de estudo quando necessário;
- 1.3.9 - Orientar o oficial coordenador nas atividades que lhe competir;
- 1.3.10 - Participar ativamente de todas as etapas que compõem o Curso.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

## **2 - Corpo docente.**

Ficará sob responsabilidade do comandante do 19ºBPChq/PMMS, ou a oficial por ele nomeado.

Será constituído de instrutores e auxiliares de instrutor, além dos instrutores convidados, assim chamados por pertencerem a corporações coirmãs e civis, desde que especialistas no assunto a ser ministrado.

### **2.1 Compete aos instrutores:**

2.1.1 - Apresentar à direção de ensino, sugestões que visem à atualização do currículo, programas de matérias e planos didáticos sob sua responsabilidade;

2.1.2 - Ministras as aulas de acordo com o currículo, programas de matéria e planos didáticos;

2.1.3 - Registrar em livro determinado, o assunto da aula ou prática equivalente ministrada, bem como observações de sua responsabilidade;

2.1.4 - Promover a verificação do rendimento da aprendizagem, de acordo com o estabelecido para o Curso;

2.1.5 - Comparecer às reuniões de ensino;

2.1.6 - Comunicar à Direção de Ensino, qualquer espécie de problema que venha a ter para exercer sua função, com antecedência;

2.1.7 - Participar das comissões de exame que for designado;

2.1.8 - Elaborar devidamente, documentação de ensino, determinada pela Direção de Ensino.

### **2.2 Compete aos auxiliares de instrutor:**

2.2.1 - Preparar o material e o local para o desenvolvimento das aulas, instruções e práticas equivalentes com a devida antecedência;

2.2.2 - Elaborar junto ao instrutor, o desempenho de sua função;

2.2.3 - Estar em condições de substituir o instrutor quando para isso for designado pelo Instrutor Chefe;

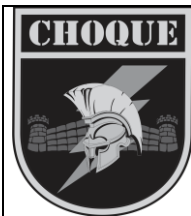
2.2.4 - Executar convenientemente planos e documentos, que lhe forem confiados;

2.2.5 - Acompanhar o pelotão ou grupo, designado como auxiliar, nas aulas práticas e teóricas;

2.2.6 -É vedado ao corpo docente:

2.2.6.1 - Dispensar os alunos de aula prática ou teórica;

2.2.6.2 - Tratar de assuntos políticos ou religiosos, que não estejam previstos no programa de matérias ou planos didáticos;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

2.2.6.3 - Debater com os alunos problemas de ordem administrativa ou de ensino, que não estejam previsto no programa de matéria ou planos didáticos.

## **VII - APOIO ADMINISTRATIVO**

### **1 - Órgãos administrativos.**

1.1 - A Polícia Militar, através de suas Diretorias e Unidades apoiarão administrativamente o curso mediante prévia solicitação;

1.2 - As Seções do Estado-Maior/19ºBPChq apoiarão as atividades do Curso, dentro de suas atribuições.

### **2 - Instalações disponíveis.**

2.1 - Serão utilizadas as áreas de instrução do 19ºBPChq/PMMS e outras previamente estabelecidas e autorizadas;

## **VIII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

### **1 - Formaturas.**

A formatura do Curso será realizada após o término do mesmo, em data a ser definida pelo Comandante do 19ºBPChq/PMMS.

### **2 - Cerimônias.**

As cerimônias a que tomarem parte os integrantes do curso serão reguladas em documentos expedidos pela direção do curso.

### **3 - Uniforme e apresentação individual.**

O uniforme utilizado para as atividades do curso será o de instrução, podendo a Coordenação do Curso, estabelecer outro uniforme para instruções que requeiram outro tipo de roupa, para visitas e outras atividades;

### **4 - Regime disciplinar.**

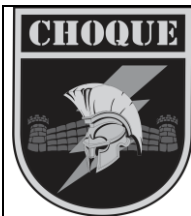
O Curso terá como regime o de semi-internato com instruções regulares no período matutino e vespertino, podendo haver a ocorrência de instruções no período noturno conforme a necessidade de cada matéria e previsto em QTS.

### **5 - Material didático.**

5.1 - O instruoendo deverá adquirir, com meios próprios, todo o material de uso individual que a Corporação não fornecer e for necessário à realização do curso;

5.2 - A relação de materiais será entregue no início do curso e caso haja a necessidade de novos materiais será requisitados no decorrer do mesmo.

### **6 – Documentação.**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

É de caráter obrigatório a elaboração e posterior encaminhamento à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS - DEIP dos seguintes documentos:

- 6.1 - Ficha de registro de aulas e controle de frequência;
- 6.2 - Relação nominal do corpo docente com as respectivas matérias;
- 6.3 - Relação nominal do corpo discente.

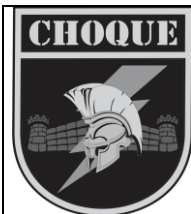
Os alunos que concluírem o curso com aproveitamento terão o direito a receber o Certificado de Conclusão, onde constará o conteúdo programático do curso com a referida carga horária, além do direito de utilizar em sua farda o brevê do Curso de Operações K9.

**7 - Casos omissos.**

Os casos não elencados neste Plano de Curso serão resolvidos pelo Comandante do 19ºBPChq/PMMS.

Campo Grande, MS, 23 de dezembro de 2015.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL PM**  
Comandante do 19ºBPChq/PMMS  
Mat. 108353021



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

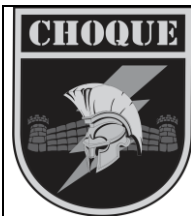
**ANEXO I**

**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**

**PLANO DE CURSO**

**ROL DE MATÉRIAS – CARGA HORÁRIA**

| <b>ENSINO</b>  | <b>Nº</b> | <b>MATÉRIAS CURRICULARES</b>      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--|-----------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>P<br/>R<br/>O<br/>F<br/>I<br/>S<br/>S<br/>I<br/>O<br/>N<br/>A<br/>L</b> | 1         | TEORIA CINOTÉCNICA                | 25 H/A               |
|  | 2         | ADMINISTRAÇÃO DE CANIL            | 2 H/A                |
|  | 3         | OBEDIÊNCIA                        | 35 H/A               |
|  | 4         | NOÇÕES DE VETERINÁRIA             | 24 H/A               |
|  | 5         | DETECÇÃO DE ARMAS E ENTORPECENTES | 40 H/A               |
|  | 6         | BUSCA DE PESSOAS                  | 40 H/A               |
|  | 7         | OPERAÇÕES DE CHOQUE COM CÃES      | 40 H/A               |
|  | 8         | PATRULHAMENTO TÁTICO COM CÃES     | 40 H/A               |
|  | 9         | FIGURAÇÃO CINOTÉCNICA             | 40 H/A               |
|  | 10        | TÉCNICA E TÁTICA POLICIAL         | 25 H/A               |
|  | 11        | ARMAMENTO E TIRO POLICIAL         | 30 H/A               |
|  | 12        | DIREITOS HUMANOS                  | 5 H/A                |
|  | 13        | PROJETO DE CANIL                  | 3 H/A                |
|  | 14        | SOCORROS DE URGÊNCIA              | 5 H/A                |
|  | 15        | PALESTRAS                         | 5 H/A                |
|  | 16        | LEGISLAÇÃO APLICADA               | 5 H/A                |
|  | 17        | ESTÁGIOS                          | 16 H/A               |
|  | 18        | A DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO       | 20 H/A               |
| <b>TOTAL</b>   |           |                                   | <b>400 H/A</b>       |



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

## **1. OBJETIVOS PARTICULARES DE CADA MATÉRIA NO CURSO**

### **1.1 – TEORIA CINOTÉCNICA**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre a origem dos cães e das raças, histórico das operações com cães no Brasil e no mundo, psicologia canina, teoria comportamentalista, entre outros.

### **1.2 – ADMINISTRAÇÃO DE CANIL**

Capacitar o aluno a realizar o manejo dos cães, ministrar a alimentação, lavagem dos boxes, realizar a limpeza por meio de bomba costal com veneno e vassoura de fogo, administração de água e medicação.

### **1.3 – OBEDIÊNCIA**

Capacitar o aluno a realizar o adestramento básico do cão, no mínimo, nos comandos de “junto”, “senta”, “deita”, “fica” e “aqui”, através de técnicas modernas de adestramento.

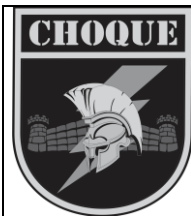
### **1.4 – NOÇÕES DE VETERINÁRIA**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre os cuidados essenciais com a saúde e profilaxia dos cães, principais doenças que acometem os cães, tratamento de doenças caninas e socorros de urgência.

### **1.5 – DETECÇÃO DE ARMAS E ENTORPECENTES**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre técnicas especializadas para o adestramento e formação de cães farejadores de entorpecentes e armas, técnicas de condução e revista com cães em veículos, locais fechados e abertos.

### **1.6 – BUSCA DE PESSOAS**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre técnicas especializadas para o adestramento e formação de cães de busca de pessoas perdidas ou foragidas, instruir sobre quais as medidas a se adotar em ocorrências que envolvam busca de pessoas.

### **1.7 – OPERAÇÕES DE CHOQUE COM CÃES**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre técnicas especializadas para o adestramento e formação de cães para se utilizarem nas operações de choque, revistas prisionais preventivas e repressivas, manifestações, espetáculos públicos, eventos especiais, reintegrações de posse, entre outros.

### **1.8 – PATRULHAMENTO TÁTICO COM CÃES**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre técnicas especializadas para o adestramento e formação de cães de patrulhamento tático, técnica de abordagem a veículos e transeuntes utilizando cães, técnica de equipagem de uma viatura de patrulhamento tático, princípios da abordagem, entre outros.

### **1.9 – FIGURAÇÃO CINOTÉCNICA**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre técnicas avançadas e modernas, sobre a construção da mordida do cão, desde filhote até adulto, passando por todos os estágios até o momento de usá-lo em situações reais.

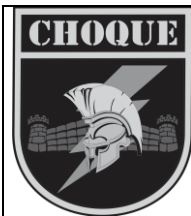
### **1.10 – TÉCNICA E TÁTICA POLICIAL**

Capacitar o aluno a ter habilidades individuais que permitam e facilitem ao conjunto, ao todo operacional, a execução da arte da estratégia da ação tática e capacitá-lo a empregar as habilidades individuais de forma coletiva e sincronizada.

### **1.11 – ARMAMENTO E TIRO POLICIAL**

Capacitar o aluno a realizar montagem, desmontagem e limpeza, em 1º escalão, dos armamentos de dotação da instituição, capacitá-lo a realizar disparos nas mais diversas posições de tiro.

### **1.12 – DIREITOS HUMANOS**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Conhecer as diretrizes que norteiam os conceitos de Direitos Humanos Internacional; Condicionar o aluno a reagir coerentemente diante de possíveis agressões tendo como base os preceitos dos Direitos Humanos.

**1.13 – PROJETO DE CANIL**

Dotar o aluno de conhecimento básico de como dever ser um canil de cães de trabalho ideal, visando sempre o bem estar animal.

**1.14 – SOCORROS DE URGÊNCIA**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre os procedimentos de primeiros socorros, em casos de ocorrência que necessite desse tipo de procedimento.

**1.15 – PALESTRAS**

Convidar civis e militares de outros órgãos que trabalham na área, para implementar o curso com conhecimentos diversos, trazendo uma visão diferenciada do assunto.

**1.16 – LEGISLAÇÃO APLICADA**

Dotar o aluno de conhecimento básico sobre leis e decretos relacionados ao trabalho com cães.

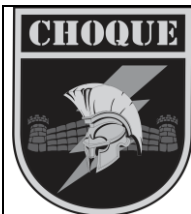
**1.17 – ESTÁGIOS**

Capacitar o aluno a operar nas mais diversas missões utilizando o cão policial, como operações de choque, patrulhamento tático, busca de pessoas e detecção de armas e entorpecentes.

**1.18 – A DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO**

Tempo destinado a coordenação para tratar de assuntos administrativos referente ao curso.

Campo Grande, MS, 23 de dezembro de 2015



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL PM**  
Comandante do 19º BPChq/PMMS  
Matr. 108353021

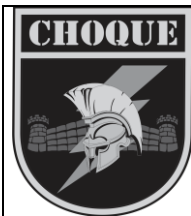
**ANEXO II**

**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**  
**PLANO DE CURSO**

**HORÁRIO DAS AULAS**

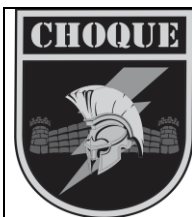
| SESSÕES   | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|--------|---------|
| 1ª        | 07:30h | 08:15h  |
| 2ª        | 08:15h | 09:00h  |
| INTERVALO | 09:00h | 09:15h  |
| 3ª        | 09:15h | 10:00h  |
| 4ª        | 10:00h | 10:45h  |
| INTERVALO | 10:45h | 11:00h  |
| 5ª        | 11:00h | 11:45h  |
| 6ª        | 11:45h | 12:30h  |
| ALMOÇO    | 12:30h | 13:30h  |
| 7ª        | 13:30h | 14:15h  |
| 8ª        | 14:15h | 15:00h  |
| INTERVALO | 15:00h | 15:15h  |
| 9ª        | 15:15h | 16:00h  |
| 10ª       | 16:00h | 16:45h  |
| INTERVALO | 16:45h | 17:00h  |
| 11ª       | 17:00h | 17:45h  |
| 12ª       | 17:45h | 18:30h  |

Campo Grande, MS, 23 de dezembro de 2015.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL PM**  
Comandante do 19ºBPChq/PMMS  
Mat. 108353021

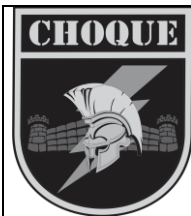


**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**ANEXO III**  
**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**  
**PLANO DE CURSO**

**FICHA DE REGISTRO DE AULAS E FREQUÊNCIA**

| Nº | Data | Matéria | Instrutor | Tempo | Faltas | Observação | Assinatura do Instrutor |
|----|------|---------|-----------|-------|--------|------------|-------------------------|
| 1  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 2  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 3  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 4  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 5  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 6  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 7  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 8  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 9  |      |         |           |       |        |            |                         |
| 10 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 11 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 12 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 13 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 14 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 15 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 16 |      |         |           |       |        |            |                         |
| 17 |      |         |           |       |        |            |                         |



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**ANEXO IV**

**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**  
**PLANO DE CURSO**

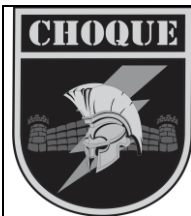
**MODELO DO BREVÊ DO CURSO DE OPERAÇÕES K9**

**1. MODELO CONFECCIONADO BORDADO OU EMBORRACHADO**



**2. MODELO CONFECCIONADO EM METAL**





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

### **3. REPRESENTAÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ**

#### **a. Figuras**

As figuras adotadas no brevê do Curso de Operações K9 têm o seguinte significado heráldico:

- 1) K9** – Referência aos policiais militares que trabalham nas operações com cães;
- 2) Garruchas Cruzadas** – Representa os combatentes, a infantaria;
- 3) Louros** – a vitória ampla;
- 4) PMMS** – Abreviação de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 5) Cão** – Representa os cães que trabalham na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

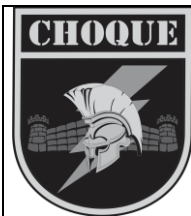
#### **b. Cores**

As cores adotadas no brevê do Curso de Operações K9, têm o seguinte significado heráldico:

- 1) Ouro** – vigor, nobreza, fidelidade, prontidão e glória além de lembrar as riquezas minerais do solo, de vital importância para o desenvolvimento econômico do Estado;
- 2) Prata** – pureza, integridade, riqueza interior, firmeza e obediência, qualidades inerentes àqueles sentimentos nobres;
- 3) Verde** – esperança no cumprimento com êxito das missões, amizade, respeito e bons serviços prestados, além da representatividade das matas e pastagens do Estado;
- 4) Preto** – prudência, astúcia, rigor e honestidade.

Campo Grande, MS, 23 de dezembro de 2015.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL PM**  
Comandante do 19ºBPChq/PMMS  
Mat. 108353021



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**ANEXO V**

**I CURSO DE OPERAÇÕES K9**

**PLANO DE CURSO**

**INSTRUÇÕES REGULADORAS**

O Diretor do I Curso de Operações K9, no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a seleção e matrícula do curso em epígrafe:

**1. DO CURSO**

1.1. Local de funcionamento: Dependências do 19º Batalhão de Polícia de Choque, demais áreas da PMMS e órgãos colaboradores.

1.2. Finalidade do curso: Capacitar o efetivo da PMMS para realizar operações com cães.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Período: De 4 JAN 15 a 19 JAN 16.

2.2. Local: A OPM do policial militar candidato deverá encaminhar ofício a P-3/19º BPChq efetuando sua indicação, anexando os documentos do item 2.4.

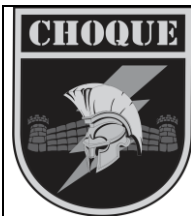
2.3. Vagas: 30 (trinta) vagas – 13 (treze) vagas para integrantes do 19º BPChq, 12 (doze) vagas para integrantes de outras unidades da PMMS e 5(cinco) vagas para Co-irmãs.

2.4. Documentos Necessários:

2.4.1. Ofício de indicação de policial militar contendo informações conforme modelo I;

2.4.2. Cópia da CNH válida;

2.4.3. Requerimento do Policial Militar, conforme modelo II;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

2.4.4. Cópia da última ata de TAF realizada na OPM ou certidão comprovando a aptidão do candidato;

2.4.5. Certidão que comprove não estar em gozo de LE, LTS ou LTIP;

2.4.6. Certidão de antecedentes da justiça criminal comum;

2.4.7. Certidão de antecedentes da justiça criminal federal; e

2.4.8. Certidão que comprove não estar respondendo procedimentos administrativos por fatos ofensivos ao decoro da classe e à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

3.1. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;

3.2. Não atenderem todos os requisitos exigidos; e

3.3. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 2.d;

### **4. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

São requisitos obrigatórios para matrícula:

4.1. Ser Oficial ou Praça da PMMS;

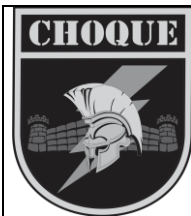
4.2. Possuir habilitação válida, no mínimo categoria B;

4.3. Estar no mínimo, no comportamento BOM (praças);

4.4. Estar no desempenho da função Policial Militar (atividade fim);

4.5. Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);

4.6. Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

4.7. Não estar agregado, em qualquer das situações previstas no Estatuto dos Policiais Militares;

4.8. Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;

4.9. Ter parecer “APTO” da junta de saúde da PMMS;

4.10. Ter conceito favorável de seu Comandante ou Chefe;

4.11. Ser voluntário;

4.12. Possuir conceito “apto” no último Teste de Aptidão Física realizado em sua unidade.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em 03 (três) fases, todas de caráter eliminatório, e visa o preenchimento das vagas disponíveis:

5.1 Inscrição;

5.2 Inspeção de Saúde;

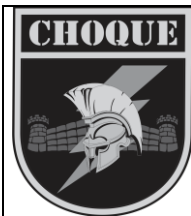
5.3 Teste de Aptidão Física Específica: 1º e 2 FEV 2016;

5.4 Teste de Aptidão Física para Coirmãs: 12 FEV 16

O comandante do 19º BPChq designará comissão responsável pela seleção e proposta de matrícula ao I Curso de Operações K9.

## **6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

6.1 A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

frequentar o curso, uma vez que, será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial militar que executa a capacitação proposta.

6.2 A inspeção de saúde deverá ser realizada na Policlínica da PMMS, sendo de responsabilidade da OPM do candidato efetuar o agendamento.

## **7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA**

7.1 O teste de aptidão física específica tem caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Em virtude das particularidades do curso não haverá distinção entre sexo feminino/masculino para os exames de habilidades físicas.

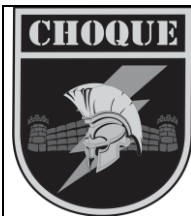
7.3 Os testes e exames ocorrerão conforme especificado no apêndice 1, onde também há descrição da tabela de pontuação e critérios de desempates.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação dos candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos no teste de aptidão física específica, do segundo dia de exame, que tem caráter classificatório, sendo indicados a matrícula aqueles até o número de vagas previstas, conforme esta norma.

8.2 No caso de empates, os critérios de desempate são: melhor pontuação no segundo dia de teste de aptidão física, melhor pontuação na corrida rústica de 5 KM, e posterior a antiguidade.

8.3 O candidato que atingir pontuação inferior a 200(duzentos) pontos no teste de aptidão físicas específicas, será considerado inapto.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

## **9. DA MATRÍCULA**

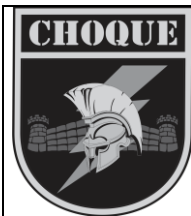
9.1 O comandante do 19º BPChq e Diretor do curso efetuará a matrícula dos candidatos selecionados após apreciação da proposta da comissão especialmente designada para efetuar o processo seletivo.

9.2 Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos os exames a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG.

9.3 As vagas destinadas, que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas a candidatos de outras unidades.

*Quartel do 19º BPChq, em Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2015.*

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM**  
Comandante do 19º BPChq  
Matr. 108353021



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**MODELO I**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO  
\_\_\_\_ BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

\_\_\_\_,MS, de \_\_\_\_ de 2016.

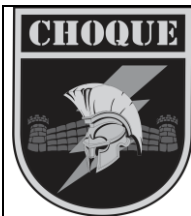
Ofício n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Do: Comandante \_\_\_\_BPM  
Ao Cmt do 19º BPChq  
Assunto: Indicação de candidato  
Anexo: Requerimento do candidato,  
demais documentos do item 2.d (listado)

Com o presente indico o PM\_\_\_\_\_, Mat.\_\_\_\_\_, para frequentar o I Curso de Operações K9.

Outrossim, informo-vos que o referido policial militar conta com \_\_\_\_anos\_\_\_\_meses e \_\_\_\_dias de serviço policial militar, encontra-se atualmente enquadrado no comportamento \_\_\_\_\_, não está frequentando nenhum outro curso e não está agregado, convocado ou designado.

\_\_\_\_\_  
Cmt do \_\_\_\_BPM  
Mat.\_\_\_\_\_



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**MODELO II**

**REQUERIMENTO**

Ao Sr. Cmt do \_\_\_\_\_ Batalhão de Polícia  
Militar

\_\_\_\_\_ – Mat. \_\_\_\_\_, RG  
n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, filho  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/UF, residente à  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, requer a V. Sª, inscrição para o I Curso de  
Operações K9, a ser realizado na sede do 19º Batalhão de Polícia de Choque..

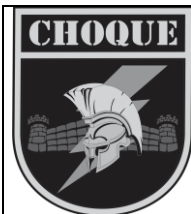
\_\_\_\_\_, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

Autorizo:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Cmt do \_\_\_\_\_ BPM



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**APENDICE 1**

**TESTES DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICAS**

**DATA:** 1º E 2 FEV 2016(Para integrantes da PMMS)

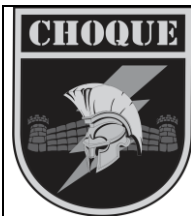
**HORÁRIO:** 07h30min

**LOCAL:** Sede do 19º BPChq

**UNIFORME:**CALÇA/GANDOLA/COTURNO DO UNIFORME OPERACIONAL.  
CALÇÃO/TÊNIS PARA CORRIDA/MEIA/CAMISETA E CALÇÃO DE BANHO;

| DIA                   | TESTE                            | PROVAS  | LOCAL       |
|-----------------------|----------------------------------|---|-------------|
| 1º DIA<br>(1º FEV 16) | TAF Padrão PM                    | - Corrida 12 minutos<br>- Abdominais<br>- Flexão na Barra   | 19º BPChq   |
| 2º DIA<br>(2 FEV 16)  | Exame de Habilidades Específicas | - Natação (50m) fardado<br>- Flutuabilidade 15 minutos<br>- Corrida 5 KM Fardado<br>- Flexão na Barra | A VERIFICAR |

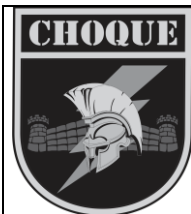
| PROVA<br>FLUTUABILIDADE             | UNIFORME<br>4º B   |
|-------------------------------------|--|
| TEMPO E EXECUÇÃO<br>CONFORME TABELA | DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO<br>CONFORME TABELA   |
| <b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>        | - Posição Inicial: Candidato dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina;<br>- Execução: Ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova, a cabeça acima da superfície da água;<br>- Posição de Repouso: Não é permitido;                          |
| <b>ERROS MAIS FREQUENTES</b>        | - Tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para descansar, durante a execução da prova;<br>- Inflar a gandola para auxiliar na flutuabilidade;<br>- Apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova;<br>- Auxiliar na flutuabilidade de outro candidato;<br>- Afundar a cabeça abaixo da linha d'água;<br>- Realizar qualquer deslocamento dentro da piscina.<br>* Todos os erros acima descritos ocasionam a desclassificação do candidato. |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                    | CONFORME TABELA  |



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

| <b>PROVA</b><br>DESLOCAMENTO EM MEIO LÍQUIDO |  | <b>UNIFORME</b><br>4º B                             |
|--|--|---|
| <b>TEMPO E EXECUÇÃO</b><br>CONFORME TABELA   |  | <b>DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO</b><br>CONFORME TABELA |
| <b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Posição Inicial: Candidato dentro d'água;</li><li>- Execução: Ao sinal de início da prova o candidato deverá se deslocar na distância e tempos exigidos, usando a técnica que melhor lhe convier;</li><li>- Posição de Repouso: Não é permitido</li></ul>                            |   |
| <b>ERROS MAIS FREQUENTES</b>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar durante a execução da prova;</li><li>- Andar na piscina durante a execução da prova.</li></ul> <p>* Todos os erros acima descritos ocasionam a desclassificação do candidato.</p> |   |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                             | CONFORME TABELA  |   |

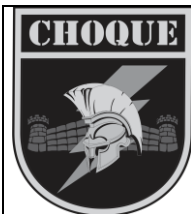
| <b>PROVA</b><br>FLEXÃO NA BARRA       |  | <b>UNIFORME</b><br>4º A (Busto nu)                  |
|---------------------------------------|--|---|
| <b>TEMPO E EXECUÇÃO</b><br>SEM LIMITE |  | <b>DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO</b><br>CONFORME TABELA |
| <b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Posição Inicial: O candidato deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos, quadris e joelhos em extensão, sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada;</li><li>- Execução: O candidato deverá elevar o seu corpo, através da flexão dos cotovelos, até que o queixo passe acima do nível da barra, retornando à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do teste;</li></ul> |   |
| <b>ERROS MAIS FREQUENTES</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Será observado se os cotovelos estão em extensão total antes do início de cada movimento de flexão e se o queixo ultrapassa a barra antes do início do movimento de extensão;</li><li>- Não será permitido qualquer movimento de quadril ou de membros inferiores como auxílio, bem como tentativas de extensão da coluna cervical.</li></ul> <p>* Todos os erros acima descritos ocasionam a desclassificação do candidato.</p>   |   |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                      | CONFORME TABELA  |   |



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

| <b>PROVA</b><br>CORRIDA RÚSTICA 5 KM       | <b>UNIFORME</b><br>4º (Busto nú)   |
|--|--|
| <b>TEMPO E EXECUÇÃO</b><br>CONFORME TABELA | <b>DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO</b><br>CONFORME TABELA  |
| <b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Posição Inicial: Candidato de pé;</li><li>- Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá percorrer a distância determinada, no tempo previsto;</li><li>- Posição de Repouso: Livre, no entanto a marcação do tempo não sofrerá qualquer interrupção;</li><li>- Observação:<ul style="list-style-type: none"><li>* Ao tempo de 32 (trinta e dois) minutos, será encerrada a prova, através do soar de um apito, desclassificando assim os candidatos que chegarem após o apito do encerramento ou não completarem a prova;</li><li>* Não haverá outras tentativas.</li></ul></li></ul> |
| <b>ERROS MAIS FREQUENTES</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Deixar de percorrer o trajeto estabelecido para a execução da prova;</li><li>- Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a execução da prova.</li><li>* Todos os erros acima descritos ocasionam a desclassificação do candidato.</li></ul>   |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                           | CONFORME TABELA  |

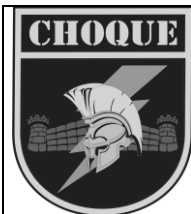
**Obs.: Os integrantes das Coirmãs farão somente os testes de aptidão físicas específicas no dia 12 de fevereiro de 2016, não necessitando fazer o teste físico padrão PMMS.**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

**Tabela - Teste de Aptidão Física Específica**

| <b>TESTES</b>                             |                  |                             |                        |                  |
|---|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Deslocamento em meio líquido (50m)</b> | <b>Flutuação</b> | <b>Corrida Rústica 5 Km</b> | <b>Flexão na Barra</b> | <b>Pontuação</b> |
| Até 1'50''                                | Até 15'00''      | Até 22'00                   | 14                     | 100              |
| Até 1'55''                                | Até 14'30''      | Até 22'30''                 | 13                     | 95               |
| Até 2'00''                                | Até 14'00''      | Até 23'00''                 | 12                     | 90               |
| Até 2'05''                                | Até 13'30''      | Até 23'30''                 | 11                     | 85               |
| Até 2'10''                                | Até 13'00''      | Até 24'00''                 | 10                     | 80               |
| Até 2'15''                                | Até 12'30''      | Até 24'30''                 | 9                      | 75               |
| Até 2'20''                                | Até 12'00''      | Até 25'00''                 | 8                      | 70               |
| Até 2'25''                                | Até 11'30''      | Até 25'30                   | 7                      | 65               |
| Até 2'30''                                | Até 11'00''      | Até 26'00''                 | 6                      | 60               |
| Até 2'35''                                | Até 10'30''      | Até 26'30''                 | 5                      | 55               |
| Até 2'40''                                | Até 10'00''      | Até 27'00''                 | 4                      | 50               |
| Até 2'45''                                | Até 9'30''       | Até 27'30''                 | 3                      | 45               |
| Até 2'50''                                | Até 9'00''       | Até 28'00''                 | 2                      | 40               |



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**19º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

|            |            |             |   |    |
|------------|------------|-------------|---|----|
| Até 2'55'' | Até 8'30'' | Até 28'30'' | 1 | 35 |
| Até 3'00'' | Até 8'00'' | Até 29'00'' | - | 30 |
| Até 3'05'' | Até 7'30'' | Até 29'30'' | - | 25 |
| Até 3'10'' | Até 7'00'' | Até 30'00'' | - | 20 |
| Até 3'15'' | Até 6'30'' | Até 30'30'' | - | 15 |
| Até 3'20'' | Até 6'00'' | Até 31'00'' | - | 10 |
| Até 3'25'' | Até 5'30'' | Até 31'30'' | - | 5  |

*Quartel do 19º BPChq, em Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2015.*

**MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM**  
Comandante do 19º BPChq  
Matr. 108353021